



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.312/2009

***DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA
DE RECURSOS PARA O JV LIDERAL
FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira ao JV LIDERAL FUTEBOL CLUBE, entidade desportiva, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.499.932/0001-44, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º O Clube beneficiado por esta Lei, fica obrigado à prestação de contas, conforme estabelecido no parágrafo primeiro do art. 107 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º As despesas com execução desta Lei serão custeadas com recursos do Tesouro Municipal de acordo com as dotações do orçamento para o exercício financeiro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2009, 188º. DA INDEPENDÊNCIA E 121º. DA REPÚBLICA.


**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**